

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 218/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 25/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Investigatória nº 114/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 219/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 24/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Processual nº 11/2020-GAB/SIND de 15/07/2020, publicada no DOE nº 34.286 de 20/07/2020, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 220/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 23/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Processual nº 27/2020-GAB/SIND de 12/08/2020, publicada no DOE nº 34.310 de 13/08/2020, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 221/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 25/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Processual nº 36/2020-GAB/SIND de 31/08/2020, publicada no DOE nº 34.331 de 01/09/2020, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 222/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 24/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, matrícula nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Processual nº 37/2020-GAB/SIND de 01/09/2020, publicada no DOE nº 34.332 de 02/09/2020, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE PRORR. Nº 223/2022-GAB/SIND.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL pela PORTARIA Nº 37/2020-GAB/SIND de 01 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.332 de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2022, de 25 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 224/2022-GAB/PAD.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 199/2021-GAB/PAD de 23/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.500 de 24/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no PAD nº 199/2021-GAB/PAD de 23/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.500 de 24/02/2021, na qualidade de presidente;

II – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 225/2022-GAB/PAD.

Belém, 02 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 198/2022 da Comissão Processante, datado em 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pela servidora NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2021-GAB/PAD de 27/01/2021, publicado no DOE nº 34.473 de 28/01/2021, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício.